

PROCESSO Nº: [23411.008917/2023-11](#)
CONTRATO Nº [03/2023-Irati](#)
APOSTILAMENTO Nº 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º [03/2023-Irati](#), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI E INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR - UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila São João, CEP 84507-302, Irati, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Prof. **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN**, nomeada pela [PORTARIA DE PESSOAL DEAC/GR/IFPR Nº 243, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024](#), publicada no Diário Oficial da União de 07 DE FEVEREIRO DE 2024, Seção 2, página 01, portadora da matrícula funcional nº 2092707, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.095.582/0001-50, sediada na rua Jaguariaíva, nº 49, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076, na cidade de Pinhais/PR, representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, Sócio Administrador conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta nos Processos nº [23411.012365/2022-64](#) e [23411.008917/2023-11](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2023-Irati, cujo objeto é a prorrogação do seu prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

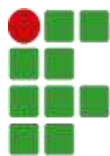
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor contratual de acordo com o índice ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação) acumulado dos últimos 12 meses, contados a partir de 19 de Abril de 2024 a 19 de Abril de 2025, no importe de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) conforme Cláusula Sexta do contrato principal, com efeitos a partir de 19/04/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação passará de **R\$ 2.635,28** (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 2.807,63** (dois mil, oitocentos e sete reais e



sessenta e três centavos) e o valor global passará de **R\$ 126.493,44** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 134.766,12** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do bem ou serviço	Quantidade	Valor Unitário	Índice ICTI	Unit. Corrigido	Valor Total	Valor Atualizado
13	Multifuncional PB A4	8	R\$ 256,55	1,0654	R\$ 273,33	R\$ 2.052,40	R\$ 2.186,63
	Impressora COLOR A4	1	R\$ 202,16	1,0654	R\$ 215,38	R\$ 202,16	R\$ 215,38
	Página impressa/copiada A4 Monocromática	21.000	R\$ 0,01	1,0654	R\$ 0,0109	R\$ 215,50	R\$ 229,60
	Página impressa/copiada A4 Policromática	350	R\$ 0,472052	1,0654	R\$ 0,5029	R\$ 165,22	R\$ 176,02
Valor mensal do contrato						R\$ 2.635,28	R\$ 2.807,63
Valor total do contrato para 48 meses						R\$ 126.493,44	R\$ 134.766,12

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154674 – campus Irati

Fonte: 1000.000000 - Recursos Livres da União.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no Estado do Paraná.
Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

PI: LFUNCP0100N - Funcionamento - Geral

Empenho: 2025NE000007

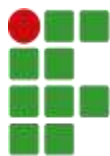
3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o art. 61 parágrafo único da lei n.º 8.666/93, no Diário Oficial da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, setembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:



Documento assinado digitalmente

PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN

Data: 05/09/2025 11:13:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN

Diretora Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - Campus Irati

PELA CONTRATADA:

JOAO CARLOS

COELHO

MORENO:5525499398

7

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS COELHO

MORENO:55254993987

Dados: 2025.09.04 13:42:47
-03'00'

JOÃO CARLOS COELHO MORENO

Sócio Administrador

Interativa Soluções em Impressão Eireli